

LEI – Nº 5.221 de 15 de abril de 2008

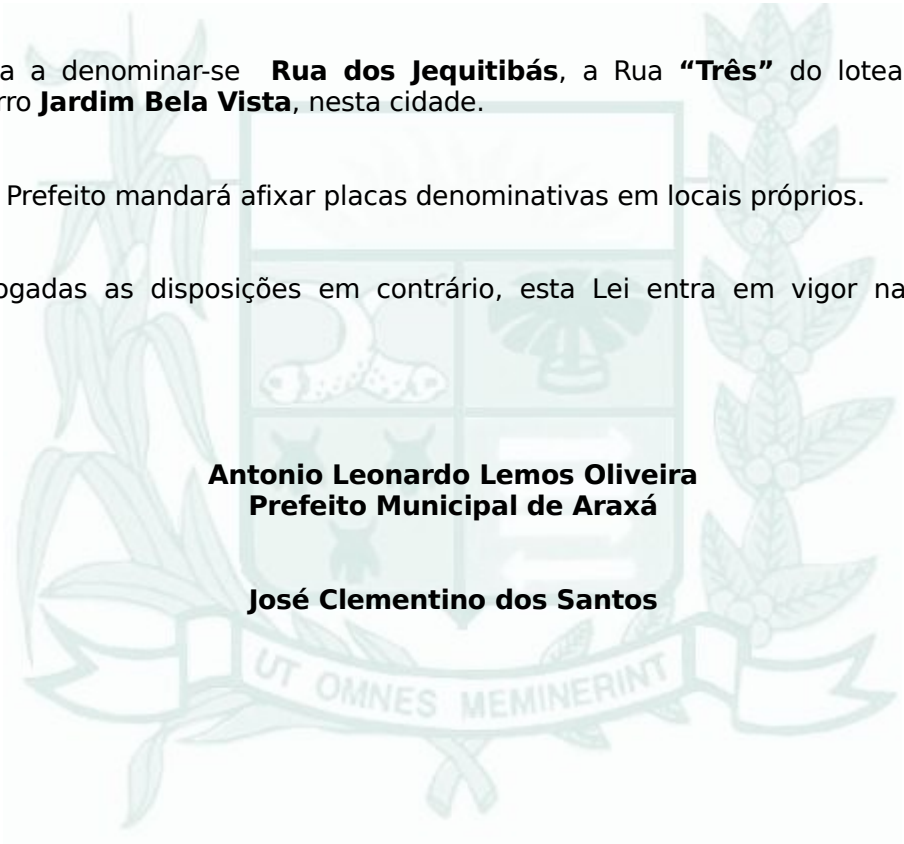
Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ por iniciativa do Vereador Eustáquio Pereira , com a Graça de Deus aprova e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se **Rua dos Jequitibás**, a Rua **“Três”** do loteamento **Monte Verde**, no Bairro **Jardim Bela Vista**, nesta cidade.

Art. 2º- O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antonio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos